



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 024/2016 - PMM**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, Fone: **(41) 3666-3730**, neste ato representada pelo sua representante legal a Sra. Poliana Strapasson, portadora do RG nº 8.788.224-1 e inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	15.000	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios.	Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tibia, perônio, osso	Canção	5,53	82.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>coxal (sobrecosta) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiénico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos:</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p>Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.</p>			
02	14.200	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios.	Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se	Canção	5,69	80.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$163.748,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade</b> :	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido:</b> 563	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	568	3.3.90.30.07.9 9	Outras Despesas com gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade</b> :	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido:</b> 721	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	723	3.3.90.30.07.9 9	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido:</b> 799	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	800	3.3.90.32.04	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade</b> :	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
<b>Reduzido:</b> 951	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	953	3.3.90.30.07.9 9	Outras Despesas com gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Prog:</b>	08.244.0105.2020		
<b>Projeto/Atividade</b> :	Manutenção de CRAS		
<b>Reduzido:</b> 1023	<b>Categoria</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdob. Reduzido</b>	1024	3.3.90.30.07.9 9	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Reduzido:</b> 1068	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1069	3.3.90.32.04	Material para Distrib Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção de CREAS		
<b>Reduzido:</b> 1130	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	1131	3.3.90.30.07.9 9	Outras despesas c/ gêneros alimentícios
<b>Fonte de Recurso:</b>	935		
<b>Unidade:</b>	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
<b>Funcional Prog:</b>	08.243.0105.6004		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
<b>Reduzido:</b> 1311	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1312	3.3.90.32.04	Material para Distrib Gratuita em prog de Assistência Social
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Prog:</b>	12.306.0108.2027		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1583	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 1585	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4123	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Funcional Prog:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1750	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4126	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Prog:</b>	12.306.108.2033		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Programa Merenda Escolar - Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Reduzido:</b> 2019	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Reduzido:</b> 2021	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	111		
<b>Reduzido:</b> 2023	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4124	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	116		
<b>Funcional Prog:</b>	12.365.108.2034		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido:</b> 2094	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	2097	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Funcional Prog:</b>	12.365.108.2066		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
<b>Reduzido:</b> 2299	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
<b>Desdob. Reduzido</b>	4125	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido:</b> 3558	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3563 4122	33.90.30.07.11 33.90.30.07.12	Alimentação Hospitalar Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	369		
<b>Reduzido:</b> 3530	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido:</b> 3167	<b>Categoria Econômica:</b>		Material de Consumo
<b>Desdob.</b>	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Reduzido</b>			cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	13 <b>Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0115.2062		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
<b>Reduzido:</b> 3794	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdob. Reduzido</b>	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Poliana Strapasson, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**

Poliana Strapasson



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CPF nº 010.259.549-63  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG